

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.870, DE 2015.

Institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas às lutas contra hepatites virais.

Autor: Deputado Marcos Reategui

Relator: Deputado Fábio Mitidieri

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.870, de 2015, pretende instituir o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas às lutas contra hepatites virais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Ao PL nº 3.870/2015 não foram apensados projetos. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Marcos Reategui tem o nobre objetivo de conscientizar a população brasileira acerca dos problemas de saúde causados pelas hepatites virais. Conforme aponta em sua justificativa, estima-se que ao menos 1,5 milhão de brasileiros tenham a doença, mas apenas 20% saibam da situação.

A escolha do mês de julho para a criação dessa data é inspira-se na decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) em considerar o dia 28 de julho como o Dia Mundial de Luta contra Hepatites Virais. A criação de um mês dedicado ao tema no Brasil pretende utilizar a força da ação estatal para auxiliar na conscientização e combate da doença.

Vale ressaltar que o projeto não prevê criação de despesas para a Administração Pública, pois a criação do Dia do Julho Amarelo será regulamentada por norma posterior do Poder Executivo. Assim, não há invasão de competência do Poder Executivo.

Entendendo a relevância da matéria e os benefícios que possam produzir na sociedade, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.870, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado FÁBIO MITIDIARI

Relator